



# PREFEITURA DE ITANHOMI

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.493.239/0001-06

Av. JK, 91 - Centro - TEL: (033) 3231-1345 / CEP: 35120-000

## PROJETO DE LEI Nº 14 /2024.

PROTOCOLADO EM 27/03/2024  
Sob o nº  
Saturu Pereira  
Ass. do Responsável

Passa a denominar-se como Posto de Saúde "JOSÉ CIPRIANO ALVES- ZÉ ALVES", o Posto de Saúde de Edgard Mello, em nosso Município, e dá outras providências.

O povo do Município de Itanhomi, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O imóvel público municipal onde funciona o Posto de Saúde de Edgard Mello, localizado na Rua Tiradentes, em nosso Município, passa a denominar-se POSTO DE SAÚDE "JOSÉ CIPRIANO ALVES- ZÉ ALVES"

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo Municipal confeccionar as placas e/ou letreiros indicativos com a denominação do citado imóvel para serem afixadas no local, bem como, dar ampla publicidade ao disposto na presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itanhomi-MG, 25 de março de 2024.

  
RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE  
PREFEITO MUNICIPAL

LIDO NA REUNIÃO DO  
DIA 20/03/2024

  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Vilmar Ângelo Alves  
Presidente  
Câmara Municipal de Itanhomi/MG